

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 30/05/2025

Hora: 15:29

Portaria nº 082/2025

FRANCELI DO CARMO, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2025, ao servidor **CESAR DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula 22272, cargo de Vigilante, padrão Vigilante, Grau K, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.106,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico, Padrão Vigilante, Grau K - Lei Municipal nº 5957 de 2025, art. 2; Gratificação Adicional Extinta 5%, correspondente a 01 quinquênio de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 143; Avanço Trienal Extinto 10%, correspondente a 2 triênios de 5% - Lei Municipal nº 1763 de 1977, art. 123; Adicional Trienal 49%, correspondente a 07 triênios de 7% - Lei Complementar Municipal nº 203 de 2008, art. 94 e 96, FG Incorporada - FG-2, Função Gratificada de Chefe de Setor, no percentual de 25% - Lei Complementar 47/1996, art. 1º, a ser custeada por PMPF na proporção de 0,267746913580247 e IPPASSO na proporção de 0,732253086419753 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PASSO FUNDO, 30/05/2025.

FRANCELI DO CARMO

Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.